



Resolução da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia, nº 20, de 02 de julho de 2018.

Dispõe sobre aprovação de Emendas Parlamentares – proposta nº. 10122201545250001, para incremento temporário do piso da Atenção Básica- PAB, para o município de Canarana, no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e incremento do custeio da Média e Alta Complexidade no valor de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) para o município de Canarana, Região de Saúde do Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MÉDIO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Portaria nº 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

II - A Portaria GM/MS nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

III – A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Canarana nº 010 e 011/2018, de 28/06/2018, que aprova a Emenda Parlamentar proposta nº. 10122201545250001 para incremento temporário do piso da Atenção Básica- PAB, para o município de Canarana, no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e incremento do custeio da Média e Alta Complexidade no valor de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) para o município de Canarana, Região de Saúde do Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

PROPÕE:

Art. 1º - Aprovação de Emenda Parlamentar – proposta nº. 10122201545250001 para incremento temporário do piso da Atenção Básica- PAB, para o município de Canarana, no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e incremento do custeio da Média e Alta Complexidade no valor de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) para o município de Canarana, Região de Saúde do Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Água Boa, 02 de julho de 2018.




Renata A. Q. Fernandes

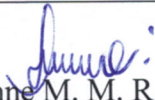
Coordenadora CIRMA

Esc. Regional de Saúde - Água Boa

RENATA ARAÚJO Q. FERNANDES

Diretora

Ato nº 3.697/2015


Haianne M. M. R. Aguiar

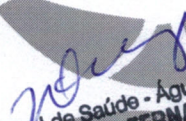
Vice-Regional COSEMS

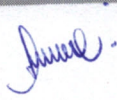
ANEXO - Resolução da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia, nº 20, de 02 de julho de 2018.

PROPOSTA DE INCREMENTO FINANCEIRO

UNIDADE ASSISTIDA:	Secretaria Municipal de Saúde de Canarana	CNES:	6611583
--------------------	---	-------	---------

Utilização	Qtde	Valor Unit	Total
Incremento temporário no PAB	1	75.000,00	75.000,00
Incremento MAC	1	325.000,00	325.000,00
Total	2	400.000,00	400.000,00


Esc. Regional de Saúde - Água Boa
RENATA ARAÚJO Q. FERNANDES
Diretora
Ato nº 3.697/2015





ESTADO DE MATO GROSSO
Conselho Municipal de Saúde
SUS – Sistema Único de Saúde
Canarana – MT

Lei Municipal nº. 818 de 21 de dezembro de 2007
Decreto nº. 1851 de 21 de dezembro de 2007



Conselho Municipal de Saúde
Canarana - MT

RESOLUÇÃO Nº 010/2018/CMS

Canarana-MT, 28 de Junho de 2018.

Dispõe sobre Proposta de Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica-PAB, para aplicação em ações e serviços públicos de saúde com despesas de Custeio relacionados a atenção básica no valor de 75.000,00(Setenta e cinco mil reais)

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canarana-MT, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Junho de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 setembro de 1990 e pela Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 193 de 19 Novembro de 2011 e

Considerando que o Decreto nº 7508/11- regulamenta a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providencias;

Considerando a Lei nº 8080/90(lei Orgânica da Saúde) - Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providencias;

Considerando a Lei 8142/90- Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providencias

Considerando a Portaria GM/MS 3992, de 28 de Dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de Outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações públicas de saúde do SUS

Resolve:

Aprovar.

Art. 1º Proposta de Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica-PAB, para aplicação em ações e serviços públicos de saúde com despesas de Custeio relacionados a atenção básica no valor de 75.000,00(Setenta e cinco mil reais)

Art. 2º Esta Resolução entra em Vigor na data de sua assinatura.

Ruberlan da Silva Rezende

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Resolução CMS N° 010/2018, de 28 de Junho de 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO
Conselho Municipal de Saúde
SUS – Sistema Único de Saúde
Canarana – MT

Lei Municipal nº. 818 de 21 de dezembro de 2007
Decreto nº. 1851 de 21 de dezembro de 2007



RESOLUÇÃO Nº 011/2018/CMS

Canarana-MT, 28 de Junho de 2018.

Dispõe sobre Proposta de Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade- MAC, para aplicação em ações e serviços públicos de saúde com despesas de custeio relacionados a MAC, no valor de R\$ 325.00,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canarana-MT, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Junho de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 setembro de 1990 e pela Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 193 de 19 Novembro de 2011 e

Considerando que o Decreto nº 7508/11- regulamenta a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde) - Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei 8142/90- Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências

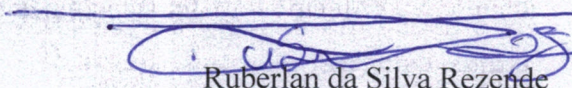
Considerando a Portaria GM/MS 3992, de 28 de Dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de Outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações públicas de saúde do SUS

Resolve:

Aprovar.

Art. 1º Proposta de Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade- MAC, para aplicação em ações e serviços públicos de saúde com despesas de custeio relacionados a MAC, no valor de R\$ 325.00,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)

Art. 2º Esta Resolução entra em Vigor na data de sua assinatura.


Ruberlan da Silva Rezende

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Resolução CMS N º 011/2018, de 28 de Junho de 2018.

Ruberlan S. Rezende
Presidente do Conselho Mun. de Saúde
Presidência Gestão 2016/2018

Handwritten signature

Handwritten mark

IDENTIFICADOR DA PROPOSTA: Nº 10122201545250001

***Aplicação da Emenda:** INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB
INCREMENTO DO CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

1. DADOS DA UNIDADE

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA
Tipo de Unidade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
CNPJ: 13.978.186.0001-08

2. OBJETO DA PROPOSTA:

OBJETO: INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB	
AÇÃO: APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM DESPESAS DE CUSTEIO RELACIONADAS A ATENÇÃO BÁSICA.	
EMENDA/FUNCIONAL: Nº 81785125	VALOR: 75.000(SETETA E CINCO MIL)
IDENTIFICADOR DA PROPOSTA	36000.2032432/01-800
UNIDADES BENEFICIADAS / CNES: 2472961 PSF-PIONEIROS CNES 2473003 PSFJD BELA VISTA CNES 2795914 PSF- JARDIM TROPICAL CNES-2571870 PSF-MUTIRÃO CNES 9252924 PSF- UNIÃO CNÉS 9158189 NASF.	

2. OBJETO DA PROPOSTA:

OBJETO: INCREMENTO DO CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO: APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM DESPESAS DE CUSTEIO RELACIONADAS A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
EMENDA/FUNCIONAL: Nº 81785125	VALOR: 325.000(TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL)
IDENTIFICADOR DA PROPOSTA	36000.2032442/01-800
UNIDADES BENEFICIADAS / CNES: 7768400 HOSPITAL MUNICIPAL CANARANA, CNES 5386462 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CANARANA, CNES 9162577 LABORATÓRIO MUNICIPAL	

Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde

Prédio da Prefeitura Municipal - Rua Miraguaí, 358, Centro – Cep: 78.640-000 – Canarana – MT

Telefone: (66) 3478-2396 – Fax: (66) 3478-1666 - e-mail: smscanarana@gmail.com

Amel

no



PLANO DE APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA CUSTEIO

IDENTIFICADOR DA PROPOSTA: Nº 10122201545250001

*Aplicação da Emenda: INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB
INCREMENTO DO CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

1. DADOS DA UNIDADE

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA
Tipo de Unidade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
CNPJ: 13.978.186.0001-08

2. OBJETO DA PROPOSTA:

OBJETO: INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB	
AÇÃO: APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM DESPESAS DE CUSTEIO RELACIONADAS A ATENÇÃO BÁSICA.	
EMENDA/FUNCIONAL: Nº 81785125	VALOR: 75.000(SETETA E CINCO MIL)
IDENTIFICADOR DA PROPOSTA	36000.2032432/01-800
UNIDADES BENEFICIADAS / CNES: 2472961 PSF-PIONEIROS CNES 2473003 PSFJD BELA VISTA CNES 2795914 PSF- JARDIM TROPICAL CNES-2571870 PSF-MUTIRÃO CNES 9252924 PSF- UNIÃO CNÉS 9158189 NASF.	

2. OBJETO DA PROPOSTA:

OBJETO: INCREMENTO DO CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO: APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM DESPESAS DE CUSTEIO RELACIONADAS A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
EMENDA/FUNCIONAL: Nº 81785125	VALOR: 325.000(TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL)
IDENTIFICADOR DA PROPOSTA	36000.2032442/01-800
UNIDADES BENEFICIADAS / CNES: 7768400 HOSPITAL MUNICIPAL CANARANA, CNES 5386462 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CANARANA, CNES 9162577 LABORATÓRIO MUNICIPAL	

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

CANARANA ENCONTRA-SE INSERIDA NA REGIÃO NORDESTE DE MATO GROSSO, NA MESORREGIÃO 128, MICRORREGIÃO 527.

O MUNICÍPIO OCUPA UMA ÁREA DE 10.882,402KM², PARTICIPA DO PLANALTO DOS PARECIS, DEPRESSÃO DO ARAGUAIA, PLANÍCIE DO BANANAL.

O CLIMA É TROPICAL ÚMIDO, POSSUINDO DUAS ESTAÇÕES DEFINIDAS: SECA E CHUVOSA, COM MÉDIAS DE 25°C E A DAS MÍNIMAS 16°C. O PERÍODO MAIS QUENTE CORRESPONDE AOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO, COM MÉDIA DE 37°C. OS MESES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO CORRESPONDEM AOS MAIS FRIOS DO ANO, COM VALORES TÉRMICOS POR VOLTA DE 11°C.

Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde

Prédio da Prefeitura Municipal - Rua Miraguaí, 358, Centro – Cep: 78.640-000 – Canarana – MT

Telefone: (66) 3478-2396 – Fax: (66) 3478-1666 - e-mail: smscanarana@gmail.com

Handwritten signature and initials.

O MUNICÍPIO ESTÁ LOCALIZADO 822 KM DE CUIABÁ, O ACESSO À CIDADE PODE SER FEITO, A PARTIR DA CAPITAL PELA BR- 070 E BR - 158.

COMPÕE A REGIÃO DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ORGANIZA E APRESENTA A CAPACIDADE INSTALADA DE SERVIÇOS DISPONÍVEIS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS ATRAVÉS DE (5) CINCO EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF's COMPLETAS, E 04 QUATRO EQUIPES DE SAÚDE BUCAL. AS UNIDADES SÃO DISTRIBUÍDAS ESTRATÉGICAMENTE PELOS BAIRROS DA CIDADE, CUJA CAPILARIDADE CONFERE UMA COBERTURA DE 83% DA ÁREA URBANA. JÁ NA ZONA RURAL EXISTEM (4) QUATRO POSTOS DE SAÚDE. A ESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA TEM COMO REFERÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL DE CANARANA, ONDE CONCENTRAM-SE OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONTAMOS COM UMA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO (PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA E NUTRICIONISTA), DISPONEMOS DE UM LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, FARMÁCIA CENTRAL, CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO, ALÉM DO GABINETE DO SECRETÁRIO, DA GERÊNCIA DE SAÚDE E DAS COORDENAÇÕES DA: ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR), REGULAÇÃO, SAÚDE BUCAL, REABILITAÇÃO, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. O MUNICÍPIO CONTA AINDA COM UMA EQUIPE DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E UNIDADE DISPENSADORA DE MEDICAMENTOS (UDM) ALÉM DO CTA. NOTORIAMENTE, ESTE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA E CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FAVORECERÁ O CUSTEIO DAS UNIDADES RELACIONADAS CONTRIBUINDO PARA A CONSOLIDAÇÃO DAS PRÁTICAS PREVENTIVAS E DIAGNÓSTICO PRECOCE DE PATOLOGIAS. NO COTIDIANO DE ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO, TAL APLICAÇÃO DE RECURSO PROPICIARÁ O ALCANCE INTEGRAL DOS PRINCÍPIOS DO SUS, HUMANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E POR CONSEQUÊNCIA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA POPULAÇÃO.

4. RELAÇÃO GERAL DAS DESPESAS

MATERIAL DE CONSUMO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA, ENTRE OUTROS BENS DE CONSUMO; COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS UTILIZADOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA E MAC; MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; ADEQUAÇÕES DE ESPAÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE COMO PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES, TOTENS, PINTURAS DE UNIDADES DE SAÚDE SEM AMPLIAÇÃO; MANUTENÇÕES REALIZADAS POR TERCEIROS, DE QUALQUER NATUREZA, DESDE SEJA REALIZADA NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE; PAGAMENTOS DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE, INTERNET, SERVIÇOS DE TERCEIROS, REALIZADOS NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE; GASTOS COM OBRAS DE CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DENTRE OUTROS, RELACIONADOS AS UNIDADES DE SAÚDE; EDUCAÇÃO PERMANENTE/CAPACITAÇÕES RELACIONADOS À SAÚDE; DIÁRIAS, AJUDA DE CUSTO E TREINAMENTO DE PESSOAL LOTADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; MEDICAMENTOS E INSUMOS

5. RESUMO ORÇAMENTÁRIO ESTIMADO POR ELEMENTO DE DESPESA PARA CUSTEIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

DESPESAS	VALOR (R\$)
MATERIAL/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00
EDUCAÇÃO PERMANENTE/CAPACITAÇÕES/TREINAMENTO DE PESSOAL	5.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	20.000,00

Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde

Prédio da Prefeitura Municipal - Rua Miraguaí, 358, Centro – Cep: 78.640-000 – Canarana – MT

Telefone: (66) 3478-2396 – Fax: (66) 3478-1666 - e-mail: smscanarana@gmail.com

Handwritten signature and initials

TOTAL	75.000,00
--------------	------------------

6. RESUMO ORÇAMENTÁRIO ESTIMADO POR ELEMENTO DE DESPESA PARA CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DESPESAS	VALOR (R\$)
MEDICAMENTOS	200.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	100.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	25.000,00
TOTAL	325.000,00

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS SERÁ APRESENTADA POR MEIO DE RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - RAG, APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. POR SE TRATAR DE RECURSO PARA CUSTEIO TENDO EM VISTA QUE FOI APRESENTANDO UM DETALHAMENTO ESTIMADO DOS GASTOS PARA CADA TIPO DE SERVIÇO, OS MESMOS PODEM SER REALOCADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SERVIÇO, SENDO APRESENTADO SUA COMPROVAÇÃO NO RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL

8. ASSINATURA

CANARANA-MT, 22 DE JUNHO DE 2018.

RUBERLAN DA SILVA REZENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde

Prédio da Prefeitura Municipal - Rua Miraguaí, 358, Centro – Cep: 78.640-000 – Canarana – MT

Telefone: (66) 3478-2396 – Fax: (66) 3478-1666 - e-mail: smscanarana@gmail.com

Assinatura
no